

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	82 - PE 32/15
26	03 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 32, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 6.084, de 2015, que inclui ação da LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 274.455,71.

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 6.084, de 09 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo Federal, Contrato nº 1007012-81/2013/ME/CAIXA, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a redução da dotação orçamentária nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.9.9.00.00.00.00-639 no valor de R\$ 30.705,71 (trinta mil, setecentos e cinco reais e setenta e um centavos)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 26 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Quórum _____	Votos contra _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.